



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 05 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 03

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 3316/2024:** FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR WAGNER OLIVEIRA DE ALMEIDA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DO DIA 05 DE JANEIRO DE 2024 A 05 DE JANEIRO DE 2026.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N.º 3.316, de 05 de janeiro de 2024.

*“Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **Wagner Oliveira de Almeida** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Habitação e Transporte **do dia 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2026**”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pelo próprio servidor requerendo prorrogação da licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares ao servidor **Wagner Oliveira de Almeida** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Habitação e Transporte, **do dia 05 de janeiro de 2024 a 05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 05 de janeiro de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal